



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

DECRETO N.º 121/2025

**Dispõe sobre festividade da
Tradicional Festa de Santo
Antônio, no Distrito de Santo
Antônio do Alto do Rio Grande
em Bocaina de Minas, entre os
dias 12, 13 e 14 de junho de
2025 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO ainda, as festividades da Tradicional Festa de Santo Antônio nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2025, no Distrito de Santo Antônio do Alto do Rio Grande em Bocaina de Minas-MG;

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2025 fica proibido:

I- Qualquer tipo de comercio ambulante que não esteja munido de alvará emitido pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas ou Associação de Moradores de Santo Antônio (AMAR) em qualquer local do Distrito de Santo Antônio do Alto do Rio Grande do Município de Bocaina de Minas;

II- O uso de som automotivo, caixas de som ou similares;

III- Venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

IV- A circulação de garrafas de vidro, copos de vidros e similares.

V- Proibido acessos para trânsito de veículos na Rua Francisco Paranho e Praça Caçula nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 27 de maio de 2025.


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal